



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 2005 a 2008



## LEI Nº 254 - DE 28 DE JUNHO DE 2.005

Dá denominação a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

**DANIEL FRANCISCO FARIAS**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - A Biblioteca Pública Municipal do Município de São Pedro da Cipa, será denominada de "**Biblioteca Pública Marielza Oliveira Lima de Medeiros**".

**Parágrafo Único** - Constará na sua fachada "**Biblioteca Pública Marielza de Medeiros**".

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
São Pedro da Cipa, 28 de Junho de 2.005.

  
**Daniel Francisco Farias**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,  
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: